

DECRETO Nº 3.748 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

**APROVA O LOTEAMENTO
CONVENCIONAL HABITACIONAL DE
PROPRIEDADE DE PIZOLATO
CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA APROVADO PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE URBANISMO EM
07/08/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo, o Loteamento Convencional Habitacional, setor 48, quadra 91, Lote 1000, de propriedade de Pizolato Construtora, CGC nº 04.176.720/0001-63, bairro Padre Pio, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 07/08/2020, conforme Alvará 641/2020, folhas 41, livro 284.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de agosto de 2020.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal